

Ofício nº 216/2017

Ourinhos/SP, 15 de dezembro de 2017.

À Sra.

Lucineiva Maria da Silva Gaspar
Supervisora Técnica do UPA 24 HS

Assunto: Visita ao UPA 24 HS

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS**¹, integrante da Rede de Observatórios Sociais do Brasil, presente hoje em 135 Cidades e em 19 Estados da Federação, fundado em nosso Município em 18/01/2016, apoiado por 28 Empresas e 19 Instituições da sociedade civil, vem por meio deste:

- **Requer visita à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Hs a ser realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, às 10 horas.**

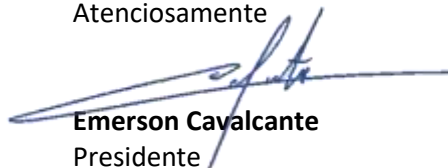
Vale ressaltar que a Equipe do Observatório Social do Brasil – Ourinhos, esteve presente no local para a realização do referente visita no dia 12 de dezembro, sendo impedida a sua realização pela supracitada supervisora, alegando que seria necessário um requerimento por escrito a qual o encaminharia à Coordenação do Gepron, empresa responsável pela administração do UPA 24 Hs, para a aprovação da mesma.

Contudo, segundo a Lei nº 12.527/2011, em seu Art. 7, inciso V c/c Art. 33, que regulamenta o direito Constitucional de acesso às informações públicas, garantindo a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de justificativas, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades, a cerca de suas *atividades exercidas, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços*. O que não ocorreu, contrariando este dispositivo legal.

Presente ocasião em que a Equipe do OSBO, estaria visitando no local, bem como as demais Unidades de Saúde do Município, somente as **dependências físicas e seu regular funcionamento**, ou seja, nada de teor sigiloso ou que viesse causar prejuízos à esta unidade de saúde e esta visita resultará em um breve relatório sobre o mesmo.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente



Emerson Cavalcante
Presidente

Observatório Social do Brasil - Ourinhos

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.